

# BTCU

Administrativo

## Boletim do Tribunal de Contas da União

### Diário Eletrônico

Ano 55 | nº 82 | Quinta-feira, 05/05/2022

|                                                    |          |
|----------------------------------------------------|----------|
| <b>Atos da Presidente</b> .....                    | <b>1</b> |
| <b>Gabinetes de Autoridades</b> .....              | <b>3</b> |
| Corregedor .....                                   | 3        |
| <b>Secretaria-Geral da Presidência</b> .....       | <b>5</b> |
| Instituto Serzedello Corrêa .....                  | 5        |
| <b>Secretaria-Geral de Administração</b> .....     | <b>6</b> |
| Secretaria-Geral Adjunta de Administração .....    | 6        |
| Secretaria de Gestão de Pessoas .....              | 7        |
| Diretoria de Legislação de Pessoal .....           | 8        |
| Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos ..... | 10       |
| Serviço de Gestão de Informações Funcionais .....  | 12       |

## **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Boletim do Tribunal de Contas da União  
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,  
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

[btcu@tcu.gov.br](mailto:btcu@tcu.gov.br)

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

### **Presidente**

ANA LÚCIA ARRAES DE ALENCAR

### **Vice-Presidente**

BRUNO DANTAS NASCIMENTO

### **Ministros**

WALTON ALENCAR RODRIGUES

BENJAMIN ZYMLER

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

AROLD DO CEDRAZ DE OLIVEIRA

VITAL DO RÊGO FILHO

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

### **Ministros-Substitutos**

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCO BEMQUERER COSTA

ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

WEDER DE OLIVEIRA

### **Ministério Público junto ao TCU**

#### **Procuradora-Geral**

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

#### **Subprocuradores-Gerais**

LUCAS ROCHA FURTADO

PAULO SOARES BUGARIN

#### **Procuradores**

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

### **SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **Secretário-Geral**

LÚCIO FLAVIO FERRAZ

[segedam@tcu.gov.br](mailto:segedam@tcu.gov.br)

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197  
(2018)- . Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo  
Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da  
União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

**ATOS DA PRESIDENTE****PORTARIAS**

PORTARIA-TCU Nº 27-SEAE, DE 03 DE MAIO DE 2022.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do Regimento Interno, e considerando o disposto no art. 2º, § 2º, da Portaria-TCU nº 238, de 27 de agosto de 2018, resolve:

CONVOCAR o Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa para exercer as funções de Ministro, no dia 03/05/2022, em virtude de afastamento do Ministro Aroldo Cedraz, por motivo de missão oficial, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

ANA ARRAES  
Presidente

---

PORTARIA-TCU Nº 28-SEAE, DE 04 DE MAIO DE 2022.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do Regimento Interno, e considerando o disposto no art. 2º, § 2º, da Portaria-TCU nº 238, de 27 de agosto de 2018, resolve:

CONVOCAR o Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa para exercer as funções de Ministro, no dia 04/05/2022, em virtude de afastamento do Ministro Aroldo Cedraz, por motivo de missão oficial, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

ANA ARRAES  
Presidente

---

PORTARIA-TCU Nº 66, DE 03 DE MAIO DE 2022.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XVIII do art. 28 do Regimento Interno do TCU;

Considerando a solicitação formulada pelo Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA) e encaminhada por intermédio do OFÍCIO Nº 280/2022/GAB-GM/MAPA, de 28/3/2022, inseridos nos autos do TC-000.088/2019-6;

Considerando a Decisão adotada pelo Plenário do TCU na Sessão Ordinária de 27/4/2022, resolve:

Art. 1º Fica cedido ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA) na Argentina, em caráter excepcional, o Auditor Federal de Controle Externo Fernando Silveira Camargo, matrícula-TCU nº 5717-7, para exercer o cargo de representante daquele Organismo Internacional, pelo prazo de um ano a contar da respectiva nomeação, observando-se o disposto no art. 96 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Art. 2º Fica revogada a Portaria-TCU nº 11, de 21/1/2022.

ANA ARRAES

(Publicado no DOU Edição nº 84 de 05/05/2022, Seção 2, p. 61)

---

PORTARIA-TCU Nº 68, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Altera a Portaria-TCU nº 8, de 18 de janeiro de 2022, que estabelece medidas de caráter temporário para a mitigação dos riscos de transmissão da covid-19 no âmbito do Tribunal de Contas da União.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando o avanço da vacinação no Brasil contra a covid-19;

considerando a acentuada queda no número de casos e de óbitos divulgada pelo Ministério da Saúde;

considerando as medidas de flexibilização adotadas pelos demais órgãos do Poder Legislativo e outros órgãos federais; e

considerando as informações constantes do TC-044.365/2021-7, resolve:

Art. 1º O art. 2º da Portaria-TCU nº 8, de 18 de janeiro de 2022, passa a vigorar com nova redação do **caput** e do § 1º, nos seguintes termos:

“Art. 2º As autoridades, os servidores e os estagiários que tenham diagnóstico ou sintomas sugestivos de covid-19 deverão realizar suas atividades remotamente durante o período estabelecido pelo médico assistente, caso a condição clínica não tenha resultado em licença para tratamento de saúde.

§ 1º Para retorno da atividade presencial em período inferior ao estabelecido pelo médico, deverá ser apresentado o teste RT-PCR ou o teste de antígeno negativos realizados nas últimas 72 horas.

.....”

Art. 2º Ficam revogadas as alíneas “a” e “b” do item 2 do Anexo Único da Portaria-TCU nº 8, de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA ARRAES

**GABINETES DE AUTORIDADES****CORREGEDOR****PORTARIAS****PORTARIA CORREG Nº 15, DE 4 DE MAIO DE 2022**

O MINISTRO-CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no exercício das atribuições regulamentares e considerando o disposto nos artigos 1º, inciso III, e 3º, inciso I, da Resolução TCU 159/2003, e no Plano de Correição e Inspeção para o 1º semestre de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, compor a equipe encarregada de assessorar o Ministro-Corregedor nos trabalhos da visita técnica virtual na Segecex/Seproc:

| NOME                              | MATRICULA | CARGO |
|-----------------------------------|-----------|-------|
| JUNNIUSMARQUESARIFA (coordenador) | 3585-8    | AUFC  |
| ALESSANDRA DUARTEGUIMARÃES CABRAL | 11361-1   | TEFC  |

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela AUFC Ana Paula Sampaio Silva Pereira, matrícula 8082-9, Chefe de Gabinete da Corregedoria.

Art. 3º A visita técnica consistirá em reuniões e entrevistas telepresenciais, levantamento de informações e análises de documentos e processos e, ao final, será elaborada a nota técnica correspondente.

Art. 4º A visita técnica deverá observar o seguinte cronograma:

| Etapa de Trabalho | Início     | Final      | Duração (dias úteis) |
|-------------------|------------|------------|----------------------|
| Planejamento      | 13/05/2022 | 17/05/2022 | 3                    |
| Execução          | 18/05/2022 | 20/05/2022 | 3                    |
| Nota Técnica      | 23/05/2022 | 25/05/2022 | 3                    |

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro BRUNO DANTAS

## PORTARIA CORREG N° 16, DE 4 DE MAIO DE 2022

O MINISTRO-CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no exercício das atribuições regulamentares e considerando o disposto nos artigos 1º, inciso III, e 3º, inciso I, da Resolução TCU 159/2003, e no Plano de Correição e Inspeção para o 1º semestre de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, compor a equipe encarregada de assessorar o Ministro-Corregedor nos trabalhos da visita técnica virtual na Segecex/SecexDesenvolvimento:

| NOME                              | MATRÍCULA | CARGO |
|-----------------------------------|-----------|-------|
| JUNNIUSMARQUESARIFA (coordenador) | 3585-8    | AUFC  |
| ALESSANDRA DUARTEGUIMARÃESCABRAL  | 11361-1   | TEFC  |

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela AUFC Ana Paula Sampaio Silva Pereira, matrícula 8082-9, Chefe de Gabinete da Corregedoria.

Art. 3º A visita técnica consistirá em reuniões e entrevistas telepresenciais, levantamento de informações e análises de documentos e processos e, ao final, será elaborada a nota técnica correspondente.

Art. 4º A visita técnica deverá observar o seguinte cronograma:

| Etapas de Trabalho | Início     | Final      | Duração (dias úteis) |
|--------------------|------------|------------|----------------------|
| Planejamento       | 05/05/2022 | 09/05/2022 | 3                    |
| Execução           | 10/05/2022 | 12/05/2022 | 3                    |
| Nota Técnica       | 13/05/2022 | 17/05/2022 | 3                    |

Art. 5º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro BRUNO DANTAS

**SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA****INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS****TC-001.727/2022-2**

A Diretora-Geral do Instituto Serzedello Corrêa, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

**conceder**, com fulcro no inciso XXIII do artigo 1º da Portaria-SEGEDAM nº 23, de 6 de julho de 2021 e no inciso III do artigo 3º da Portaria-TCU nº 193, de 20 de julho de 2018, Suprimento de Fundos no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, sendo **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** à conta do **Elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo** e **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** à conta do **Elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, ambos do **PTRES 167469**, em favor do **AUCE - DANILO BORGES MORAIS, matrícula 2774-0**, para atender despesas de pequeno vulto necessárias ao bom funcionamento deste Instituto, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para a aplicação do aludido quantitativo, a partir da data de emissão da correspondente ordem bancária, e de 10 (dez) dias subsequentes para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

ISC, 07 de fevereiro de 2022.

**ANA CRISTINA MELO DE PONTES BOTELHO**  
Diretora-Geral

## SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

## SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM****DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2021; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 14.194/2021;

**AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;**

ATIVIDADE/EVENTO: Visita técnica no Sesi/DF e no Senai/DF no âmbito da inspeção para sanear o TC 023.520/2018-3 - Sistema Viajar - evento nº 70/2022;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, de 23 a 27/05/2022;

ATESTAÇÃO: SecexDesenvolvimento.

| NOME/MATRÍCULA                            | CARGO/<br>FUNÇÃO | PERÍODO<br>VIAGEM  | DIÁRIAS | DIAS<br>ÚTEIS | VALOR<br>UNIT. | DESC<br>AUX.-<br>ALIM. | TOTAL<br>DIÁRIAS | ADIC.<br>EMB./DES. | TOTAL<br>GERAL | GLOSA<br>(LDO/2022) | TOTAL A<br>PAGAR |
|-------------------------------------------|------------------|--------------------|---------|---------------|----------------|------------------------|------------------|--------------------|----------------|---------------------|------------------|
| RICARDO ALCKMIN HERRMANN<br>5671-5        | AUFC             | 22 a<br>27/05/2022 | 5,5     | 4,5           | R\$ 375,00     | R\$ 206,82             | R\$ 1.855,68     | R\$ 300,00         | R\$ 2.155,68   | R\$ 0,00            | R\$ 2.155,68     |
| RODRIGO DO AMARAL VARGASBRANDÃO<br>5059-8 | AUFC             | 22 a<br>27/05/2022 | 5,5     | 4,5           | R\$ 375,00     | R\$ 206,82             | R\$ 1.855,68     | R\$ 300,00         | R\$ 2.155,68   | R\$ 0,00            | R\$ 2.155,68     |

Em 04 de Maio de 2022

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA  
Secretário-Geral Adjunto de Administração

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****ABONO DE PERMANÊNCIA****- Concessão -**

Em 3 de maio de 2022

**FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 8º e 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, e consoante subdelegação de competência constante na Portaria-Segedam nº 4/2021.

**CONCEDO** o abono de permanência no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal:

| NOME/CARGO/MATR.                  | A PARTIR DE | PROCESSO            |
|-----------------------------------|-------------|---------------------|
| ANTONIO JUVENALLAGO, TEFC, 1586-5 | 3/5/2022    | TC - 007.880/2022-7 |

ANDRÉ ANDERSON DE OLIVEIRA BARBOSA  
Secretário em substituição

**ISENÇÃO DO RECOLHIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA****- Concessão -**

Em 2 de maio de 2022

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 6º, inciso XIV, da Lei 7.713/1988, com redação dada pela Lei 11.052/2004, regulamentada pelo art. 35, inciso II, alínea “b”, §§ 3º e 4º do Decreto 9.580/2018, Acórdão 2.447/2018-Plenário, e subdelegação de competência contida na Portaria-Segedam nº 4/2021.

**AUTORIZO**, no processo de interesse da servidora aposentada LUCIENE FRANCISCA DE FREITAS, AUFC, Matr. TCU nº 180-5, a isenção do recolhimento do imposto de renda a partir de 17/1/2022, em caráter definitivo.

(TC 007.593/2022-8)

ANDRÉ ANDERSON DE OLIVEIRA BARBOSA  
Secretário de Gestão de Pessoas em Substituição

**ISENÇÃO DO RECOLHIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA  
- Concessão -**

Em 3 de maio de 2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, regulamentada pelo Decreto nº 9.580/2018, e subdelegação de competência contida na Portaria-Segedam nº 4/2021.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora aposentada CÂNDIDA POMPEU MAGALHÃES, matrícula TCU nº 71-0, a isenção do recolhimento do imposto de renda a partir de 28/1/2022, em caráter definitivo.

(TC 006.335/2022-5)

ANDRÉ ANDERSON DE OLIVEIRA BARBOSA  
Secretário de Gestão de Pessoas - Substituto

**DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL**

**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA  
- Substituição -**

Em 4 de maio de 2022

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 8, de 5 de janeiro de 2021, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ LUIZ DA SILVA LOESCH, matrícula 10084-6, para substituir, no(a) Assessoria da Selip/Selip, o(a) Assessor, código FC-3, LUCIÊNIO DE LIMA DOS SANTOS, matrícula 10078-1, no período de 16/5/2022 a 27/5/2022, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 5081)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA  
Diretora da Dilpe

---

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA  
- Substituição -**

Em 4 de maio de 2022

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 8, de 5 de janeiro de 2021, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR SARAH LOPES DOS ANJOS, matrícula 11172-4, para substituir, no(a) Assessoria da Selip/Selip, o(a) Assessor, código FC-3, LUCIÊNIO DE LIMA DOS SANTOS, matrícula 10078-1, no período de 6/6/2022 a 10/6/2022, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 5082)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA  
Diretora da Dilpe

---

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**- Substituição -**

Em 4 de maio de 2022

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 8, de 5 de janeiro de 2021, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR SARAH LOPES DOS ANJOS, matrícula 11172-4, para substituir, no(a) Assessoria da Selip/Selip, o(a) Assessor, código FC-3, LUCIÊNIO DE LIMA DOS SANTOS, matrícula 10078-1, no período de 30/5/2022 a 3/6/2022, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 5083)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA  
Diretora da Dilpe

---

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**- Substituição -**

Em 4 de maio de 2022

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 8, de 5 de janeiro de 2021, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR RAINÉRIO RODRIGUES LEITE, matrícula 2855-0, para substituir, no(a) Secretaria do TCU no Estado do Paraná, o(a) Secretário, código FC-5, LUIZ GUSTAVO GOMES ANDRIOLI, matrícula 4212-9, no período de 5/5/2022 a 13/5/2022, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 5084)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA  
Diretora da Dilpe

**SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****LICENÇA CAPACITAÇÃO****- Concessão -**

Em 05 de maio de 2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 13/2021.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

| NOME/CARGO/MATRÍCULA                                                                                                  | PERÍODO DE FRUIÇÃO      | PARCELA | QUINQUÊNIO | PERÍODO AQUISITIVO      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------|------------|-------------------------|
| ANDRÉ DE ARAÚJO CARNEIRO / AUFC / 8115-9 / SEINFRAELÉTRICA/SEGECEX                                                    | 04/07/2022 a 29/07/2022 | 2ª      | 2º         | 23/09/2013 a 21/09/2018 |
| CURSO/INSTITUIÇÃO: Normas e Métodos de Auditoria: Autoestudo e Avaliação de Conhecimento/Instituto Serzedello Corrêa. |                         |         |            |                         |

(Solicitação Cesp nº 27239)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA  
Chefe do SCV

**LICENÇA CAPACITAÇÃO****- Concessão -**

Em 05 de maio de 2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 13/2021.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

| NOME/CARGO/MATRÍCULA                                                            | PERÍODO DE FRUIÇÃO      | PARCELA | QUINQUÊNIO | PERÍODO AQUISITIVO      |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------|------------|-------------------------|
| JÚLIA POUBEL COELHO / TEFC / 9807-8 / SEGEP/SEGEDAM                             | 16/05/2022 a 27/05/2022 | 2ª      | 1º         | 09/08/2012 a 07/08/2017 |
| CURSO/INSTITUIÇÃO: Competências de Liderança: pílulas de conhecimento/ISC/ TCU. |                         |         |            |                         |

(Solicitação Cesp nº 27229)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA  
Chefe do SCV

**LICENÇA CAPACITAÇÃO**  
**- Concessão -**

Em 05 de maio de 2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 13/2021.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

| NOME/CARGO/MATRÍCULA                                                                                             | PERÍODO DE FRUIÇÃO         | PARCELA | QUINQUÊNIO | PERÍODO AQUISITIVO         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------|------------|----------------------------|
| LAÉRCIO MENDES VIEIRA / AUFC / 5092-0 / MINS-WDO                                                                 | 07/06/2022 a<br>06/07/2022 | 2ª      | 5º         | 04/12/2014 a<br>02/12/2019 |
| CURSO/INSTITUIÇÃO: Programa de leniência antitruste do Cade/EVG, Análise de atos de concentração horizontal/EVG. |                            |         |            |                            |

(Solicitação Cesp nº 27216)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA  
Chefe do SCV

**LICENÇA CAPACITAÇÃO**  
**- Concessão -**

Em 05 de maio de 2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 13/2021.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

| NOME/CARGO/MATRÍCULA                                                                                          | PERÍODO DE FRUIÇÃO         | PARCELA | QUINQUÊNIO | PERÍODO AQUISITIVO         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------|------------|----------------------------|
| MARIA DO CARMO DOS SANTOS / TEFC / 2366-3 / SECOF/SEGEDAM                                                     | 16/05/2022 a<br>15/06/2022 | 1ª      | 6º         | 16/08/2014 a<br>14/08/2019 |
| CURSO/INSTITUIÇÃO: Introdução ao Orçamento Público e Siafi Ordens Bancárias/Escola Virtual do Governo - Enap. |                            |         |            |                            |

(Solicitação Cesp nº 27254)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA  
Chefe do SCV

**SERVIÇO DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE  
- Deferimento -**

Em 04 de maio de 2022

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Resolução-TCU nº 231/09, art. 2º, inciso II, alínea "o", da Portaria-Segep nº 8/2021 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 13/2021.

DEFERINDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), o pedido para habilitar seu(s) dependente(s) no Cadastro de Assistência à Saúde (Cadas):

| NOME/MATRÍCULA                                   | DEPENDENTE/VÍNCULO      | DATA INICIAL |
|--------------------------------------------------|-------------------------|--------------|
| MILTON DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR / AUFC / 3140-2 | ***** SANTOS / FILHO(A) | 04/05/2022   |

(Solicitação Cesp nº 27248)

LEONARDO FELICE SOUSA FAQUINELI  
Chefe do SGF